

## Governo do Estado de Roraima Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

#### EDITAL 34/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Exame de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa, em conformidade com a Resolução CONUNI da UERR Nº. 016 DE 30 DE MAIO DE 2017, nos termos seguintes:

# 1. DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os exames de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa serão executados e coordenados pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular – CPCV da UERR conjuntamente com Comissão Organizadora do Exame de Proficiência.
  - 1.2. Os exames de Proficiência constitui-se de Prova, de caráter Eliminatório e numa única etapa.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de todas as informações referentes ao processo de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira na área do certame <a href="https://cpc.uerr.edu.br/?page">https://cpc.uerr.edu.br/?page</a> id=31>, conforme datas constantes no Cronograma de Atividades -Anexo I deste Edital, bem como suas alterações, sendo responsabilidade do candidato ler o seu inteiro teor, não cabendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de suas cláusulas.

#### 2. DA NATUREZA DO EXAME

- 2.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola ou Língua Inglesa consistirá, cada um, na leitura, interpretação de textos e realização das questões apresentadas.
- 2.1.1. Para ser considerado aprovado na prova de Proficiência, o candidato deve tirar nota maior ou igual a 70% (setenta por cento) do valor total da prova.
  - 2.1.2. Os textos que compõem as provas discursivas serão aplicadas ao candidato no idioma da língua escolhida no ato da inscrição.
- 2.1.3. As provas serão compostas por 6 (seis) questões discursivas, com enunciados em português e devem ser respondidas em português. Caso o candidato não as responda em português, será eliminado.

- 2.1.3.1. As respostas devem fazer referências às informações do(s) texto(s).
- 2.2. O objetivo da prova é verificar a competência de leitura e compreensão de textos, por meio de questões, exigindo do candidato que seja capaz de:
  - a) identificar e selecionar, no(s) texto(s), as informações relevantes a cada questão, sejam elas gerais ou específicas;
  - b) parafrasear e/ou redigir as respostas em português, com base em informações relevantes do texto na língua de sua escolha para o certame;
  - c) resumir, em português, as principais ideias do(s) texto(s);
  - d) traduzir, para o português, trechos selecionados do(s) texto(s).
  - 2.3. Dentre outros critérios de avaliação, os avaliadores considerarão como aspectos:
  - a) inadequações consideradas graves e em número elevado;
  - b) ilegibilidade;
  - c) redação inadequada que comprometa a compreensão;
  - d) fuga do sentido requerido pelas questões de interpretação.

# 3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se candidatos interessados em ingressarem em cursos de pós-graduação e/ou candidatos com interesses em outras finalidades legais referentes à natureza do exame.
- 3.2. Poderão ainda inscrever-se candidatos dos cursos de graduação e de cursos de Pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado e Doutorado.
  - 3.3. Interessados em geral.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição será conforme previsto no Cronograma de Atividades Anexo I deste Edital.
- 4.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site: <a href="https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php">https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php</a>.
- 4.3. A taxa de Inscrição é de R\$ R\$ 90,00 (noventa reais) e deverá ser paga através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento deste Título Bancário.
- 4.3.1. As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através da Guia de Arrecadação gerada no ato de inscrição e em caso de pagamento via Pix deverá ser feita a leitura do QR Code apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.
- 4.4. O candidato deverá realizar sua inscrição no site, conferindo atentamente seus dados cadastrados, inclusive do documento oficial de identificação com foto, o qual será exigido para identificação no ato de realização da prova.

4.5. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 (noventa) dias.

#### 5. DATA E LOCAL DO EXAME

- 5.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa será aplicado conforme Cronograma de Atividades Anexo I deste Edital, no Campus Reitoria, situado à Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho - Boa Vista - RR.
  - 5.1.1. Será publicada a Homologação Preliminar das Inscrições conforme data prevista no Cronograma de Atividades Anexo I deste Edital.
- 5.1.2. O candidato terá direito a impetrar recurso após a execução de cada fase (incluindo a publicação do Edital de abertura do Exame), na data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo II, devendo ser fundamentado e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame.
- 5.2. O Exame de cada Língua terá duração máxima de 3 (três) horas, sem qualquer prorrogação, exceto casos deferidos quanto a solicitação de tempo adicional, em data e horário (local - Roraima) previstos no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local estabelecido com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica produzida em material transparente de cor azul ou preta.
- 5.3.1. Somente será admitido, no local da prova, o candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidades para Estrangeiros; Cédulas de Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de Identidade (OAB, CREA, CRC, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto; CNH (com fotografia na forma da Lei Federal n.º 9.503/97).

## 5.3.1.1. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS, POIS O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO **DURANTE A PROVA.**

- 5.3.1.2. Os documentos mencionados no Item 5.3.1., deverão permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.4. Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início desta.
- 5.5. Cada candidato terá direito a consultar dicionários impressos, desde que os tragam.
- 5.6. Anotações particulares, empréstimo de qualquer material de consulta de terceiros, aparelhos eletrônicos, ou ainda empréstimos de dicionários entre os candidatos durante a prova, não serão permitidos – sob o risco de o candidato ter sua prova anulada.
  - 5.7. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas decorrida 2 (duas) horas do seu início.
- 5.7.1. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a Ata de sala, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala, salvo casos excepcionais de atendimento deferido na forma do item 6., deste Edital.
- 5.8. Não pode haver qualquer identificação, além do número de inscrição, do candidato na folha oficial de resposta, único material que deve ser entregue aos fiscais.
- 5.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do número de inscrição na folha oficial de resposta. A não informação correta dos dados inviabilizará a correção da prova, tendo em vista o caráter sigiloso da identidade do candidato.

## 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1. A UERR, na medida de suas possibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer.
- 6.2. Terá o direito de amamentar seus filhos, mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória, conforme a Lei Federal n.º 13.872/2019.
- 6.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova.
- 6.2.1.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, não sendo permitida a troca de acompanhante durante a realização da prova.
- 6.2.1.2. O acompanhante receberá da UERR embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outros tipos de pertences pessoais pequenos.
- 6.2.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal e terá o direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, sem a presença do acompanhante, conforme a Lei Federal nº 13.872/2019.
  - 6.2.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 6.2.4. A candidata estará impossibilitada de realizar a prova caso não leve a pessoa que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário de realização de suas provas.
  - 6.3. O candidato que necessitar de tempo adicional, adaptações para realização das provas e/ou outros atendimentos especiais deverá:
  - a) realizar a inscrição conforme item 3., deste edital;
  - b) em seguida clicar no botão "Verificar Inscrição";
- c) para solicitar tempo adicional ou adaptações de prova, o candidato deve preencher o Requerimento *online*, conforme o modelo no Anexo II, e fazer o *upload* do parecer emitido por um especialista na área de sua deficiência. É necessário seguir os procedimentos legais previstos na legislação vigente, sob pena de indeferimento do pedido.
- d) para outros atendimentos especiais, o candidato deve preencher o Requerimento *online*, conforme o modelo no Anexo III e fazer o *upload* do respectivo documento/laudo que comprove a necessidade da condição especial para a realização das provas, sob pena de indeferimento do pedido.
- 6.3.1. O tempo adicional não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas, desde que o candidato tenha solicitado com laudo médico/parecer do especialista e tenha seu requerimento deferido.
- 6.4. O documento comprobatório deve ser enviado realizando *upload* no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital Anexo I.

- 6.5. A **não** solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará a **não** concessão do referido atendimento no dia de realização das provas.
- 6.6. As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão de Concurso e Vestibular, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão quando pertinente, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.
- 6.7. As solicitações de atendimento especial serão deliberadas pela CPCV e o resultado será publicado conforme Cronograma de Atividades deste Edital Anexo I.

#### 7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados dos exames serão disponibilizados através do site: <a href="https://cpc.uerr.edu.br/">https://cpc.uerr.edu.br/</a>, conforme data do Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

## 8. DA REVISÃO DO EXAME

- 8.1. O candidato terá direito de solicitar a revisão do exame, na data prevista no Cronograma de Atividades Anexo I com a devida justificativa e fundamentação.
- 8.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar a página eletrônica da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR CPCV/UERR, disponível na sua área de acompanhamento (junto a sua inscrição no certame).
  - 8.3. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame ou questão impugnada.
- 8.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis no site: <a href="https://cpc.uerr.edu.br/">https://cpc.uerr.edu.br/</a>menu Proficiência, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 8.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão do Exame de Proficiência e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.
- 8.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções contidas na área destinada aos recursos no site: <a href="https://cpc.uerr.edu.br/">https://cpc.uerr.edu.br/</a> menu Proficiência. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, estes não serão apreciados ou serão sumariamente **indeferidos**.
  - 8.7. Em caso de anulação de questão, a mesma será pontuada para todos os candidatos.

## 9. DO CERTIFICADO

9.1. O Departamento de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima, expedirá certificado aos aprovados, aqueles que obtiverem nota mínima de 70 (setenta) pontos, a partir de 30 (trinta) dias após homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

SEI/GRR - 13985382 - Edital

- 9.2. O candidato aprovado no Exame de Proficiência deverá retirar seu certificado no Departamento de Registro Acadêmico da UERR, *Campus* Boa Vista, no horário de expediente, a contar do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital, podendo fazê-lo por meio de terceiros com procuração específica, lavrada por instrumento público, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.
  - 9.3 O exame de proficiência para os cursos de pós-graduação da UERR terá validade de 2 (dois) anos.
  - 9.4. A emissão de segunda via de certificado obedecerá às normas internas da UERR.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12/08/2024, 13:43

- 10.1. Não haverá editais complementares.
- 10.2. Não haverá devolução de valores correspondentes à taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.
- 10.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 10.3.1. Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas.
- 10.3.2. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 10.3.3. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato.
- 10.3.4. Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal.
- 10.3.5. Recusar-se a proceder a identificação pessoal.
- 10.3.6. Deixar de comparecer a qualquer das etapas deste processo seletivo.
- 10.3.7. Descumprir as determinações deste Edital, bem como de suas alterações.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular CPCV e Comissão Organizadora do Exame de Proficiência.

Boa Vista, 12 de agosto de 2024.

# CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor

## ANEXO I EDITAL 34/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA ATIVIDADES LOCAL	
-----------------------	--

100/2024, 13.43	24, 10.40		
12/08	Publicação do edital	Site UERR	
13/08	Impugnação do edital	CPCV/UERR	
Das 8h do dia 14/08 às 23h do dia 23/08.	Período de inscrições.	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência	
26/08	Último dia para pagamento do Boleto Bancário.	-	
26/08 e 27/08	Período para solicitação de atendimento especial para a realização da prova.	Sala de atendimento da CPCV/UERR	
29/08	Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para a prova.	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência	
30/08	Resultado final da solicitação de atendimento especial para a prova	Site: https://cpc.uerr.edu.br – menu Proficiência	
02/09	Homologação preliminar das inscrições.	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência	
03/09 e 04/09	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições.	Área de Acompanhamento do candidato.	
06/09	Homologação final das inscrições.	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência	
15/09 (às 9h)	Realização da Prova de Língua Inglesa	UERR/ BOA VISTA - Auditório Amarildo Nogueira Batista	
15/09 (às 14h)	Realização da Prova de Língua Espanhola	UERR/ BOA VISTA - Auditório Amarildo Nogueira Batista	
08/10	Divulgação do Resultado Preliminar.	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência	
08/10	A prova do candidato será disponibilizada.	Área de acompanhamento do candidato.	
09/10 e 10/10	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova.	Área de Acompanhamento do candidato.	
14/10	Divulgação do Resultado Final.	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência	

## ANEXO II EDITAL 34/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA					
Eu,	, CPF n°	, inscrito no Exame de Proficiência em Língua			
Eu,Espanhola e Língua Inglesa, sob o número de inscrição nº	solicito:				
() Tempo Adicional para a realização da prova objetiva, conforme	parecer do especialista em anexo;				
() Adaptação de Prova, conforme parecer do especialista em ane					
Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subsc	crevo abaixo.				
Boa Vista – RR, de de					
Assinatura do Candidato					

SEI/GRR - 13985382 - Edital 12/08/2024, 13:43

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando encaminhado, conforme subitem 6.3. "c", juntamente com o Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova. Observa-se que o tempo não poderá exceder 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível na página do seletivo por ocasião da publicação do Resultado das Solicitações de atendimento especial para as provas (conforme cronograma de atividades - Anexo I deste Edital).

## **ANEXO III** EDITAL 34/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

REQUERIMENTO PARA OUTRAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS				
Eu,	3.8/2, de 1//09/2019);			
Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.				
Boa Vista – RR, de  Assinatura do Candidato				
ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando encaminhado conforme subitem 6.3. "d", juntamente com o documento/le especificar as condições do candidato que justifiquem as adaptações necessárias para a prova. O resultado do deferimento/inde disponível na página do seletivo por ocasião da publicação do Resultado das Solicitações de atendimento especial para as provas (con Anexo I deste Edital).	eferimento deste requerimento estará			
Documento assinado eletronicamente por Claudio Travassos Delicato, Reitor, em 12/08/2024, às 10:23, conforme de E/2019.	Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-			
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código ver E66AC1CC.	rificador <b>13985382</b> e o código CRC			
17201.004054/2024.66	13985382v5			

Criado por 84187140263, versão 5 por 84187140263 em 12/08/2024 09:01:15.